



LEI N° 1.774, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
SÍMBOLO E NÍVEL REMUNERATÓRIO
DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

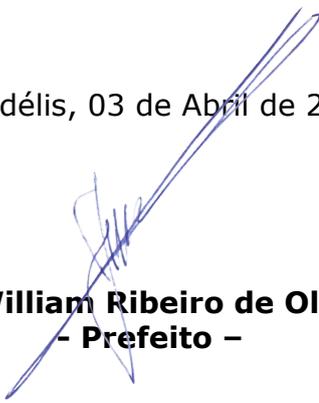
A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no nível 2 do Grupo Administrativo de Direção e Assessoramento Executivo, dentro da estrutura administrativa do Município de São Fidélis, designado pelo código “DAS-E”, os cargos de provimento em comissão nos termos do estabelecido no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas suas respectivas e próprias dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

São Fidélis, 03 de Abril de 2024.


José William Ribeiro de Oliveira
- Prefeito -



ANEXO ÚNICO

Cargo	Quant	Símbolo	Nível	Subsídio
Subprocuradoria de Consultoria Geral	1	DAS-E	2	R\$ 3.750,00
Subprocuradoria Fiscal e Tributária	1	DAS-E	2	R\$ 3.750,00
Subprocuradoria Administrativa	1	DAS-E	2	R\$ 3.750,00
Subprocuradoria de Licitações e Contratos	1	DAS-E	2	R\$ 3.750,00

São Fidélis, 03 de Abril de 2024.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal